

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fisioterapia, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 17 vagas para o ramo de Pediatria e 17 vagas para o ramo de Prescrição Fisioterapêutica de Exercício.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2022, bem como os filhos que com eles residam¹; candidatos beneficiários, a 01/01/2022, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Contingente estudante internacional: 3 vagas para o ramo de Pediatria e 3 vagas para o ramo de **Prescrição do exercício em Fisioterapia**.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após a transferência da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em Fisioterapia ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro em fisioterapia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura em fisioterapia e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de admissão e seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura
- Curriculum académico e científico
- Curriculum profissional
- Eventual entrevista

4.1 Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado em fisioterapia, que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

4.2 Aos candidatos titulares de um bacharelato em fisioterapia que sejam simultaneamente detentores de uma licenciatura noutra área de conhecimento, a classificação da licenciatura para efeitos de seriação, será a resultante do somatório da classificação do grau de bacharel em fisioterapia, ponderada de 2, e da classificação obtida na licenciatura, ponderada de 1, a dividir pelo fator 3.

4.3 Aos titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em fisioterapia organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente, a classificação da licenciatura, para efeitos de seriação, será a que consta da sua certidão curricular.

4.4 Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \cdot CL + 2 \cdot CAC + CP) / 6$$

Em que

CL - representa a classificação de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];

CAC - representa a classificação atribuída numa escala inteira [0 a 20], ao currículo académico e científico

CP - representa a classificação atribuída numa escala inteira [0 a 20], ao currículo profissional

4.5 Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:

- Deter o grau de Doutor – 20 valores
- Deter o grau de Mestre – 15 valores
- Deter o grau de Licenciado – 12 valores

4.6 No curriculum académico e científico, o percurso científico do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Artigos científicos publicados em revistas ISI (10 pontos cada);
- Artigos científicos publicados em revistas com peer review não ISI (5 pontos cada);
- Apresentações de comunicações orais em congressos internacionais de natureza científica (5 pontos cada);
- Apresentações de comunicações orais em congressos nacionais de natureza científica (3 pontos cada);
- Apresentação de posters em congressos internacionais de natureza científica (2 pontos cada);

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

² Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em

português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

³ Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

f) Apresentação de posters em congressos nacionais de natureza científica (1 ponto cada).

4.7 A classificação a atribuir ao percurso científico corresponde ao somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro até ao máximo de 20 pontos

4.8 A classificação a atribuir no critério curriculum académico e científico, será a resultante da média das classificações obtidas nas componentes académica e científica.

4.9 O curriculum profissional do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

a) Exercício profissional como fisioterapeuta – 10 pontos

b) Por cada ano completo de exercício como fisioterapeuta acresce 1 ponto;

c) Por cada ano letivo de exercício como orientador/Educador de educação clínica no curso superior de licenciatura em fisioterapia da ESSLei acresce 0,5 pontos

4.10 A classificação a atribuir no critério curriculum profissional, será a resultante do somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro, até ao máximo de 20 pontos.

4.11 A entrevista só será efetuada no caso de existirem candidatos com igual classificação, em condições de poderem vir a ser admitidos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos.

4.12 A avaliação da entrevista estará centrada nas razões e motivações inerentes à candidatura ao ciclo de estudos de mestrado e será expressa numa escala de 10 a 20 valores.

5. Calendário

	1.ª Fase	2.ª Fase ⁴
Período de candidaturas	02.06.2022 - 20.07.2022	02.08.2022 - 12.09.2022
Publicação de resultados	28.07.2022	19.09.2022
Período de reclamações	28.07.2022 - 29.07.2022	20.09.2022 - 21.09.2022
Matrículas	02.08.2022 - 16.08.2022	21.09.2022 - 29.09.2022

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: outubro de 2022.

Dias de funcionamento: Sexta-feira das 17h00 às 24h00

Sábados das 9h00 às 19h00

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português e Inglês no caso da lecionação por docentes estrangeiros*.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Politécnico de Leiria, 1 junho 2022

O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

⁴ A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior. A não realização da matrícula do prazo fixado pode implicar a perda de vaga.